

# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Folha: \_\_\_\_\_

Proc.: \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº 125 / 11

Protocolo: 32.983

Data 23/08/11 Hora: 16:39

Ofício: \_\_\_\_\_

Aprovado na 24ª SO, realizada  
em 23.08.11 SEM adendo

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Assunto:** Requer informações sobre o Plano Municipal de Educação.

Bertioga, 23 de Agosto de 2011.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

**Caio Arias Matheus**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar o seguinte Requerimento:

A Lei Municipal 738 de 25 de Setembro de 2006 APROVOU o Plano Municipal de Educação de Bertioga com vigência de dez anos, documento esse anexo à lei composto de 21 páginas.

Os Artigos 4º e 5º desta lei apresentam o seguinte conteúdo;

**Art. 4º.** O Poder Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, com a finalidade de possibilitar à sociedade conhecer e acompanhar sua implementação.

**Parágrafo Único. A Secretaria Municipal afeta à área de Educação realizará anualmente, no mês de março, na sede do Poder Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para expor um diagnóstico da educação em Bertioga, as metas propostas e realizadas e as ações praticadas.**

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal, no último bimestre de cada ano, publicará decreto municipal fixando as ações que serão realizadas na área da educação para execução do Plano Municipal de Educação.

Até o presente momento, desde a vigência desta lei, não se tem conhecimento algum da realização das devidas Audiências Públicas Anuais conforme reza o parágrafo único do artigo 4º e, muito menos ainda, a existência de publicação de Decretos, também anuais, fixando as ações para o ano seguinte visando com isto cumprir o Plano Municipal de Educação, conforme reza o Artigo 5º.

O que fica claro, cristalino, portanto é que, tanto a administração anterior – que criou a referida carta legal – como a administração atual estão DESCUMPRINDO, sumariamente, uma Lei Municipal de importância inquestionável na medida em que EDUCAÇÃO é a viga mestra da formação da cidadania e da ampliação de oportunidades e horizontes para todos, principalmente os Jovens.

Existem algumas entidades que estão participando da área de Educação em nosso município, entre as quais podemos citar PLANETA EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL – ACCB as quais, somente no ano de 2010 consumiram recursos



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

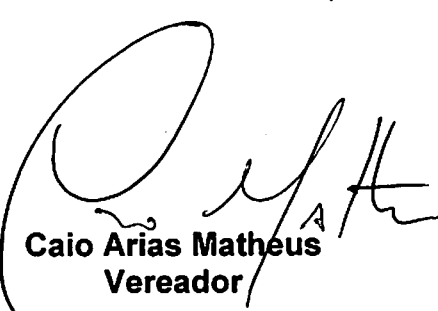
públicos da ordem de R\$ 9.220.255,74 (nove milhões e duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), algo em torno de 18% do orçamento anual destinado à Educação e, o mais importante, sem a devida prestação de contas para o povo desta cidade dos resultados efetivos em contrapartida a um investimento desta ordem.

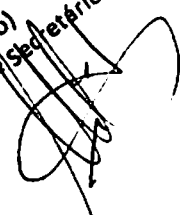
Desta forma, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini que responda no prazo legal os seguintes quesitos:

- O Plano Municipal de Educação tem sofrido as revisões periódicas contempladas na Lei?
- Se negativo, quais os motivos? Se positivo, porque a não realização das Audiências Públicas previstas para informar a sociedade?
- O Conselho Municipal de Educação – CME tem conhecimento sobre a existência do Plano?
- Se negativo, quais os motivos? Se positivo, quais as ações específicas do CME voltadas para a colaboração no planejamento detalhado anual periódico?
- A Comissão de Finanças do CME tem cumprido seu papel de fiscalização das contas da Educação uma vez que o Orçamento da área nada mais é que a QUANTIFICAÇÃO das ações incluídas no Planejamento Anual? Se negativo, quais os motivos na medida em que os valores envolvidos são de grande vulto? Se positivo, que forneçam os relatórios gerados no processo de fiscalização/auditoria.

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que vai devidamente subscrito.

  
**PR. CLAYTON FERNANDES**  
Vice Presidente

  
**Caio Arias Matheus**  
Vereador

  
**Affonso Dari Weiland**  
(alemão)  
Vereador - 1º Secretário

  
**Renatinho**  
Vereador PT ★

  
**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
Vereador

  
**Marcelo Vilares**  
Vereador

  
**Orvando da Silva**  
Vereador